PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 53/2022-CGJ

Processo nº 8.2022.0010/002876-7

ÁREA REGISTRAL.

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

RI - Inclui o §2º ao artigo 594 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, transformando o atual parágrafo único em §1º.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Giovanni Conti**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atuais atribuições dos Serviços de Registro, que sempre devem prezar pela segurança, com formas eficazes e céleres para o atendimento aos princípios que os norteiam;

CONSIDERANDO a importância de tornar uniforme a recepção de títulos, que vêm instruídos pelos procedimentos de licenciamento urbanístico, com verificação por código de autenticação e QR Code, nas serventias registrais, para maior eficiência e segurança do serviço prestado; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e regulamentar os procedimentos nos Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica incluído o §2º ao artigo 594 da CNNR, transformando o atual parágrafo único em §1º com a seguinte redação:

> Art.594 (...)
>
> §1º - A dispensa do habite-se prevista no art. 247-A da Lei nº 6.015/73 requer a apresentação de documento comprobatório da existência da edificação, fornecido pelo Município, atestando o enquadramento dos requisitos legais.
>
> §2º - Os documentos comprobatórios fornecidos pela autoridade competente, a exemplo do Alvará de Licenciamento, Carta de Habite-se, Certidão de Demolição e Certidão de Área Construída, também serão aceitos mediante verificação por código de autenticação e QR-Code.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,

Corregedor-Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 15/12/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4743465** e o código CRC **A9585991**.

8.2022.0010/002876-7 4743465v2